# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de maio de 2016 | Ano I | Edição nº 130 | Página 1 de 6


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Dispensas | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.05.04 08:31:31 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N°2685/2016 DE 02/05/2016 .**

*RECEBE BEM IMOVEL EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES SEM ENCARGOS ;*

BRAS DE SARRO , Prefeito do Município de Pirangi-SP, no uso e atribuições legais nos termos da Lei n° 1.709 de 27.09.2005 ( Código do Município de Pirangi-SP) e ,

CONSIDERANDO que a administração publica , para receber bens imóveis por doação , não necessita de lei autorizadora , salvo se com encargos ( Diogenes Gasparini , Direito Administrativo , 9 ed., São Paulo , Saraiva , 2004)

CONSIDERANDO que no presente caso, trata-se de doação pura e simples sem encargos de bem imóvel por particular ao Município de Pirangi-SP ;

DECRETA :

ARTIGO 1°- Recebe em doação , pura e simples e sem encargos , bem imóvel caracterizado na matricula n° 26.861 registrada no Oficio de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto-SP assim descrito: lote n° 03 da quadra “A” , medindo 11, 00 metros de frente para a rua 06, 14,14 metros em linha curva com raio de 9,00 metros na confluência da Rua 06 com a rua Baptista Guarnieri ; 11, 00 metros do lado esquerdo de quem das Rua 06 olha o imóvel , confrontando com a Rua Baptista Guarnieri ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01 e com o lote 02 ; e nos fundos 20,00 metros confrontando com a gleba A2 ; imóvel este localizado na quadra completada pela gleba A2 e pela Avenida Carmem Lucia Giglio Girade , lote esse destinado a fins residenciais e comerciais , perfazendo uma área total de 382,,62 metros quadrados .

ARTIGO 2°- A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado , em nome do Município de Pirangi-SP , a efetuar o registro dos bens no Patrimônio do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de Maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar , no diários eletrônico do Município de Pirangi-SP , na data de sua edição , nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: YCW78K54***

### Portarias

**PORTARIA Nº 2311/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016**

*EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do 02 de maio de 2016, a senhora SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI, portadora da CTPS n°. 019308 – Série 00083 – SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Escolar.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




Diretora de Administração

***Código Localizador: 8Z4BWPSF***

**PORTARIA Nº 2312/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora LUCIANA APARECIDA BARTHALHO BUSETE, RG nº 22.929.803-5., ocupante do cargo de SERVENTE, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Administração Geral, para efetuar atividades na função de TELEFONISTA, na Administração Geral, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de maio de 2016 à 02 de novembro de 2016; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: QHIRKIVR***

**PORTARIA Nº 2313/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016**

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA , se encontra lotada junto ao Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores

CONSIDERANDO que há necessidade da sevidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Assistente Social no Setor de Creche Municipal “Chônego Achilles”

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 04 de maio de 2016, a servidora municipal IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA, portadora da CTPS nº 32556, série 104- SP, RG. 21.242.710-6/SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Assistente Social, prestando serviços no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores passará a prestar serviços de Assistente Social junto ao Setor de Creche Municipal” Chônego Achilles”.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2309/16, de 27 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: HUQG+/YY***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




**PORTARIA Nº 2314/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, n° 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público n° 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

| NOME | RG | CLASSIF. | FUNÇÃO | REF. |
|---|---|---|---|---|
| Gianni Maria Gracetti de Oliveira | 32.089.566-X | 1º Lugar | Merendeira | 13 |

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de Maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: G7FXQVIJ***

**PORTARIA Nº 2315/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, n° 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público n° 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016

| NOME | RG | CLASSIF. | FUNÇÃO | REF. |
|---|---|---|---|---|
| Arthur Rodrigues Pincini | 41.352.244-1 | 1º Lugar | Técnico de Informática | 24 |

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o servidor inicie o exercício da função pública, o mesma deverá ser exonerado de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, o candidato deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o candidato não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de Maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: V5RWITAA***

## Licitações e Contratos

## Dispensas

**PROCESSO Nº 33/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14 /2016 , DE 03 /05/ 2016**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para os cargos de estagiários de pedagogia, engenheiro agrônomo e administração, e processo seletivo administrativo para psicólogo e pedagogo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município artigo 24 da Lei n 8666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da BRANZANI, PIVETA & MALDONADO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, nome fantasia PROAM ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 10.770.598/0001-51, com endereço na Rua Benjamim Constant, n° 275, sala 2 , centro , cidade de Palmares Paulista-SP, representada pela Srª Maria Cristina Branzani , portadora do RG: 18.098.874-8, inscrita no CPF: 090.325.268-63, cujo pagamento será realizado após a homologação do processo seletivo , cuja proposta de preço foi considerada compatível com o

interesse público.

Pirangi, 03 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

***Código Localizador: WV7BWISK***